

**IV CONGRESSO NACIONAL DA
FEPODI**

**DIREITO AMBIENTAL, GLOBALIZAÇÃO E
SUSTENTABILIDADE I**

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

MARIANA RIBEIRO SANTIAGO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – FEPODI

Presidente - Yuri Nathan da Costa Lannes (UNINOVE)

1º vice-presidente: Eudes Vitor Bezerra (PUC-SP)

2º vice-presidente: Marcelo de Mello Vieira (PUC-MG)

Secretário Executivo: Leonardo Raphael de Matos (UNINOVE)

Tesoureiro: Sérgio Braga (PUCSP)

Diretora de Comunicação: Vivian Gregori (USP)

1º Diretora de Políticas Institucionais: Cyntia Farias (PUC-SP)

Diretor de Relações Internacionais: Valter Moura do Carmo (UFSC)

Diretor de Instituições Particulares: Pedro Gomes Andrade (Dom Helder Câmara)

Diretor de Instituições Públicas: Nevitton Souza (UFES)

Diretor de Eventos Acadêmicos: Abimael Ortiz Barros (UNICURITIBA)

Diretora de Pós-Graduação Lato Sensu: Thais Estevão Saconato (UNIVEM)

Vice-Presidente Regional Sul: Glauce Cazassa de Arruda (UNICURITIBA)

Vice-Presidente Regional Sudeste: Jackson Passos (PUCSP)

Vice-Presidente Regional Norte: Almério Augusto Cabral dos Anjos de Castro e Costa (UEA)

Vice-Presidente Regional Nordeste: Osvaldo Resende Neto (UFS)

COLABORADORES:

Ana Claudia Rui Cardia

Ana Cristina Lemos Roque

Daniele de Andrade Rodrigues

Stephanie Detmer di Martin Vienna

Tiago Antunes Rezende

ET84

Ética, ciência e cultura jurídica: IV Congresso Nacional da FEPODI: [Recurso eletrônico on-line] organização FEPODI/ CONPEDI/ANPG/PUC-SP/UNINOVE;

coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello, Mariana Ribeiro Santiago – São Paulo: FEPODI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-143-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Ética, ciência e cultura jurídica

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Ética. 3. Ciência. 4. Cultura jurídica. I. Congresso Nacional da FEPODI. (4. : 2015 : São Paulo, SP).

CDU: 34



www.fepodi.org

IV CONGRESSO NACIONAL DA FEPODI

DIREITO AMBIENTAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

Apresentamos à toda a comunidade acadêmica, com grande satisfação, os anais do IV Congresso Nacional da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI, sediado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –PUC/SP, entre os dias 01 e 02 de outubro de 2015, com o tema “Ética, Ciência e Cultura Jurídica”.

Na quarta edição destes anais, como resultado de um trabalho desenvolvido por toda a equipe FEPODI em torno desta quarta edição do Congresso, se tem aproximadamente 300 trabalhos aprovados e apresentados no evento, divididos em 17 Grupos de Trabalhos, nas mais variadas áreas do direito, reunindo alunos das cinco regiões do Brasil e de diversas universidades.

A participação desses alunos mostra à comunidade acadêmica que é preciso criar mais espaços para o diálogo, para a reflexão e para a troca e propagação de experiências, reafirmando o papel de responsabilidade científica e acadêmica que a FEPODI tem com o direito e com o Brasil.

O Formato para a apresentação dos trabalhos (resumos expandidos) auxilia sobremaneira este desenvolvimento acadêmico, ao passo que se apresenta ideias iniciais sobre uma determinada temática, permite com considerável flexibilidade a absorção de sugestões e nortes, tornando proveitoso aqueles momentos utilizados nos Grupos de Trabalho.

Esses anais trazem uma parcela do que representa este grande evento científico, como se fosse um retrato de um momento histórico, com a capacidade de transmitir uma parcela de conhecimento, com objetivo de propiciar a consulta e auxiliar no desenvolvimento de novos trabalhos.

Assim, é com esse grande propósito, que nos orgulhamos de trazer ao público estes anais que, há alguns anos, têm contribuindo para a pesquisa no direito, nas suas várias especialidades, trazendo ao público cada vez melhores e mais qualificados debates, corroborando o nosso apostolado com a defesa da pós-graduação no Brasil. Desejamos a você uma proveitosa leitura!

São Paulo, outubro de 2015.

Yuri Nathan da Costa Lannes

A ECOPEDAGOGIA COMO INSTRUMENTO DE ENFRENTAMENTO DOS DILEMAS AMBIENTAIS

ECOLOGICAL PEDAGOGY USED AS FACING INSTRUMENT OF ENVIRONMENTAL DILEMMAS

**Silvia Helena Antunes dos Santos
Adriana Almeida Lima**

Resumo

Com base na literatura, esta pesquisa aborda prima facie, a relação entre o meio ambiente e o modelo capitalista de desenvolvimento econômico, bem como os reflexos desta relação na qualidade de vida global. Ao enfrentar a complexidade das questões ambientais sob o prisma planetário, defende a necessidade de inserção da educação ambiental na grade curricular escolar como condição imperativa de resolutividade dos problemas atinentes às condições de vida do planeta, e neste sentido, revisita acontecimentos expressivos da agenda ambientalista educacional mundial, lançando luz sobre os paradigmas da ecoeducação e da ecopedagogia como instrumentos no enfrentamento das questões socioambientais e apresentando-as como formas coerentes de tratar-se o tema, pois ao mesmo tempo que humaniza, analisa com a complexidade necessária às questões, que quando ambientais, e portanto de natureza planetária, constituem robusto arcabouço emancipatório, capaz de influir na formação cidadã e produzir seres capazes de influenciar nas políticas públicas ambientais, incentivando as pessoas a enfrentar proativamente os problemas ambientais globais e discutir em meio à crise ecosocial que tipo de educação é realmente relevante. Para balizamento da pesquisa empregou-se o método indutivo, a investigação bibliográfica realizada em diplomas legais, obras doutrinárias e rede mundial de computadores, bem como dados oficiais disponibilizados pelos órgãos estatais.

Palavras-chave: Ecologia, Educação ambiental, Ecopedagogia

Abstract/Resumen/Résumé

Based on the literature, this research initially addresses the relationship between the environment and the capitalist model of economic development, and the consequences of this relationship in the overall quality of life. To face the complexity of environmental issues in the planetary perspective, defends the need for inclusion of environmental education in the school curriculum as a mandatory condition of solving the problems relating to the living conditions on the planet, and in this sense, revisits significant events of educational environmental world events, shedding light on the paradigms of ecological education and ecological pedagogy as tools in facing environmental issues and presenting them as consistent ways of treating the issue because while humanizes analyzes the complexity necessary to the questions, that when environmental, and therefore of global nature, are

robust emancipatory framework, able to influence the civic education and produce beings capable to influence environmental policies, encouraging people to proactively address global environmental problems and discuss amid ecosocial crisis, what kind of education is really relevant. Search for marking we used the inductive method , the bibliographic research carried out in legislation , doctrinal works and World Wide Web , as well as official data made ​​available by state agencies

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Ecology, Environmental education, Ecological pedagogy

INTRODUÇÃO

São temas importantes quando se trata da questão ambiental a exploração indiscriminada dos recursos naturais e a degradação do meio ambiente, pois influenciam diretamente na condição de vida da espécie humana sobre a Terra.

Segundo (PEDRINI, 1998), no decorrer da história das sociedades humanas, especificamente as ocidentais, a busca pelo acúmulo de riquezas levou o homem a agir egoisticamente quanto à sua maneira de explorar os recursos ambientais, exaurindo os recursos naturais ou chegando bem próximo disso, impactando o meio ambiente natural e configurando o panorama da crise ambiental, que agrava-se diante das estratégias públicas de incentivo ao crescimento econômico, pautado no modelo capitalista, cuja dominância opera-se principalmente nos países em desenvolvimento, em virtude da vulnerabilidade econômica, culminando com o consumo excessivo dos recursos e um acelerado crescimento demográfico.

O conceito de Impacto ambiental é extraído do Artigo 1º da Resolução n.º 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), segundo o qual:

"qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem diretamente ou indiretamente: a saúde, a segurança, e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias ambientais; a qualidade dos recursos ambientais"

Em suma, é o fruto antropocentrista da relação do homem com o meio ambiente, colhido após de décadas de exploração indiscriminada dos recursos naturais; podendo ser medido pela extensão do desequilíbrio provocado ao longo do tempo; neste sentido, nas últimas décadas a preocupação com as questões relativas ao meio-ambiente cresceu de forma abrupta, notadamente a partir da identificação do fenômeno denominado aquecimento global.

A partir do momento em que os problemas começaram a ser percebidos e que o bem-estar da humanidade passou a ficar ameaçado, passou-se a dar maior importância a tudo o que poderia vir a afetar o meio-ambiente, o homem passou a repensar suas escolhas e se conscientizar de que sofre com os efeitos negativos das próprias ações, passando a buscar meios de viabilizar a continuidade da vida no planeta.

É neste contexto de mudança de paradigmas que cumpre destacar o papel da educação formal como meio mais eficaz à disposição da sociedade no enfrentamento dos desafios

ambientais, tendo como contraponto o paradigma social do consumismo, cuja meta é o crescimento econômico no sentido exclusivo do ganho de capital, divorciado da reflexão a cerca dos reflexos sociais e ambientais decorrentes do modelo de produção e consumo adotado, que vem desprezando a realidade da finitude dos recursos naturais e elegendo como imprescindível a manutenção do modelo socioeconômico capitalista.

Paulo Freire, ainda na década de 80, declarou: “Não é possível refazer este país, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor”, e que a educação para ser plena, precisa estruturar-se através de processos que incentivem o indivíduo a desenvolver suas habilidades e competências enquanto ser humano, de forma harmônica e completa, tanto em relação a seus pares quanto em relação à natureza, colaborando assim para o desenvolvimento universal, preconizando que a humanidade, neste compasso considerada em sua face ideológica, perpassa pelas experiências advindas dos vínculos interpessoais, aprende-se a partir do outro e com o outro, seja pela transmissão dos saberes, seja originando novos.

Com base nesse discurso, surge a Ecopedagogia, um movimento precursor de uma nova abordagem quanto à forma de educar que emergiu de educadores de esquerda, como Paulo Freire, Moacir Gadotti e Leonardo Boff, focado em reeducar os cidadãos conscientizando-os de sua natureza planetária e do dever de cuidar e respeitar o planeta, conducente à efetiva participação do indivíduo na criação do mundo que se deseja, abandonando a postura passiva de assistir aqueles que lucram com a exploração destruírem o mundo.

É com base na pedagogia centrada na vida que surge o conceito de ecopedagogia, uma pedagogia que leva em conta as pessoas, suas culturas, estilos de vida, respeito à identidade e diversidade. Ela reconhece os seres humanos como criaturas que estão sempre em movimento, como seres incompletos e inacabados, que de acordo com Paulo Freire (1997), estão constantemente moldando-se, aprendendo, interagindo com os outros e com o mundo; consubstancia-se no abandonando da pedagogia tradicional, pautada na certeza e, portanto, estática.

O ENFRENTAMENTO SOCIOEDUCACIONAL DOS DILEMAS AMBIENTAIS: O PENSAMENTO COMPLEXO

No âmbito global, a preocupação ambiental começa a tomar forma com a conferência de Tbilisi, em 1977, que juntamente com outros eventos internacionais posteriores

fortaleceram o entendimento acerca da imprescindibilidade da inserção da educação ambiental no currículo educacional formal. Por sua importância, Tbilisi inspira a formulação do documento intitulado “A Educação Ambiental”, nascido em 1980 e editado pela UNESCO, cujo conteúdo informativo e crítico evidencia diversos aspectos da inefetividade das atividades preservacionistas ambientais, suscitando problemas como a fome, (associada com a disparidade populacional), a má qualidade de vida fisicamente considerada e a deterioração dos recursos naturais disponíveis.

Vale aduzir que não existe um modelo universal para a integração da educação ambiental nos processos de educação convencionais. Para (DIAS,1992) é necessário definir os enfoques, as modalidades e a progressão dessa integração em função das condições, das finalidades e das estruturas educacionais e socioeconômicas de Educação Ambiental enquanto disciplina. Afirma (PEDRINI, 1998), que estes deverão ter como base uma pedagogia progressiva-crítica-libertadora, a mesma preconizada por Paulo Freire na década de 80, de forma que as atividades oportunizem o desenvolvimento da sensibilidade a respeito dos problemas ambientais e a consciência da necessidade de compatibilização dos diversos interesses e necessidades humanos, uma questão também enfrentada por Edgar Morin, quando destaca a necessidade de se ter um conhecimento pertinente, alcançado através da visão contextual, global e complexa dos assuntos, que permita a interligação entre eles, não perdendo de vista a Condição Humana, pois o ser humano é ao mesmo tempo, dentre muitas características, um ser físico, biológico, psíquico, cultural, social, histórico, cósmico; ou seja, complexo.

A complexidade é inerente à natureza humana, e Morin, em seu artigo intitulado “Da Necessidade de um Pensamento Complexo”, apresentou algumas diretrizes para se pensar complexamente. Uma delas é de que o conhecimento não pode desconsiderar os fatores que exercem influência sobre ele dado que o contexto em que este está inserido assume contornos ilimitados; logo, a complexidade é um fenômeno quantitativo, envolvendo grande quantidade de interações e de interferências entre um número muito grande de unidades.

De fato, todo sistema capaz de auto-organizar-se (vivo), mesmo o mais simples, combina um número muito grande de unidades, seja de moléculas numa célula, seja de células no organismo, mas a complexidade não compreende apenas quantidades de unidade e interações que desafiam nossas possibilidades de cálculo: ela compreende também incertezas, indeterminações, fenômenos aleatórios, que em um certo sentido sempre tem relação com o acaso. (MORIN, 2005, p.35)

O pensamento complexo discute o que chama de falsa racionalidade e inteligência parcelar, compartimentada e reducionista, visto que elimina no nascedouro qualquer possibilidade de compreensão e de reflexão, matando assim todas as chances de julgamento corretivo ou de visão evolutiva ao longo termo, afirmando ainda que o pensamento complexo ‘busca distinguir (mas não separar) e ligar, sendo portanto, essencialmente aquele que trata com a incerteza e consegue conceber a organização, apto a unir, globalizar, mas ao mesmo tempo a reconhecer o singular, o individual e o concreto.

A dicotomia existente entre os saberes ensinados na escola atual, conduz ao conhecimento desunido, dividido e compartimentado, que impossibilita a visão de todos os elementos capazes de influenciar no sistema, o que constitui uma contradição no espaço tempo contemporâneo, pois os problemas são cada vez mais multidisciplinares, e a compreensão crescentemente dependente de contextualização para que se chegue ao conhecimento pertinente, sob pena de esvaziar-se o seu sentido. Para conhecer, não se pode isolar uma palavra, uma informação; é necessário ligá-la a um contexto e mobilizar o banco de dados do saber, da cultura, para chegar então ao conhecimento apropriado e oportuno.

Ora, vivendo uma época de mundialização, todos os grandes problemas deixaram de ser particulares para se tonar mundiais; o problema da energia elétrica, da bomba atômica, da disseminação nuclear, da ecologia, tudo torna-se quase que imediatamente problemas planetários, e por isso carentes de contextualização.

Não só Morin, mas também Gadotti abordou a necessidade de reestruturação da forma de pensamento, (GADOTTI, 2000) apontou para a hierarquia entre demanda e oferta de direitos preconizada pela ecopedagogia como um novo caminho; que parte da vivência, da experimentação, da necessidade, para então dar forma aos direitos, que surgem como consequência da demanda e que por isto são exigidos e ganham efetividade; logo, a construção dos direitos deve ser de baixo para cima, sendo a escola o ambiente ideal para que inicie-se a construção da demanda, e para tanto, defende que a vivência interdisciplinar depende da incorporação dos princípios ecológicos aos conteúdos curriculares e sua inclusão nos livros didáticos.

O ilustre autor (FAZENDA, 2009 p. 18) destaca que “o que caracteriza a atitude interdisciplinar é a ousadia da busca, da pesquisa: é a transformação da insegurança num exercício do pensar, num construir”, devendo tal atitude ser exercitada na execução de propostas que permitam uma constante busca de construção de conhecimento que não seja estanque, mas sim dialógico, interligado à pesquisa e propulsor da dúvida, em um processo que conduza o indivíduo a compreensão das relações de interdependência com seu entorno

(interdisciplinaridade), a partir do conhecimento reflexivo e crítico de suas realidades biofísica, social, política, econômica e cultural, para que, a partir da apropriação da realidade concreta, possam ser geradas atitudes de valorização e respeito por seu ambiente (SANTOS, 2008, p. 89).

A ECOPOLITICA PLANETÁRIA

A deficiência construída pela transferência sistematizada de conhecimentos e informações de forma estática e descontextualizada, de certa forma explica a inexistência de demanda por garantia de direitos, é uma das origens da inefetividade das normas protetivas ao meio ambiente, que simultaneamente à judicialização e progressiva legitimidade ativa do Ministério Público nas questões ambientais, indica a tentativa de remediar a ausência de políticas públicas educacionais capazes de formar cidadãos aptos a exigir a efetivação dos direitos positivados e lutar pela conquista de outras; ou seja, gerar a demanda de direitos.

Pensando a educação ambiental de forma contextualizada Dias (1992) expõe a situação do ambiente no mundo e no Brasil, iniciando pelo entorno imediato, para progressivamente alcançar esferas mais distantes, até chegar a enfrentar grandes problemas mundiais, como se desenvolvesse o raciocínio em círculos concêntricos de raio crescente.

Para promover a educação ambiental, é fundamental conhecer a situação mundial da qualidade ambiental em nosso planeta. A esse propósito, atende o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, que, periodicamente publica um documento intitulado “O Estado do Mundo”, onde se apresenta, em seus vários aspectos, um resumo da qualidade ambiental em todo o planeta.

O Brasil não foge à regra em relação as suas condições ambientais comparativamente em relação ao cenário mundial, entretanto, sofre com um agravante por ainda ser enquadrado como pertencente ao grupo dos países ditos pobres, em razão das diversas mazelas sociais que, ainda, o afligem, o que constitui um entrave à pedagogia voltada para valores humanísticos, solidários e inclusivos.

É de se notar a atenção dispensada para a Amazônia, que embora tenha sua importância incontestada, não pode resumir as questões ambientais nacionais, ao reverso, é importante destacar os vários e não menos ricos biomas brasileiros, como o Pantanal, a região semiárida, os Cerrados, a Mata Atlântica, as regiões costeiras, os campos, também chamados “Pampas” no sul do país, as Matas de Araucária e o ecossistema urbano, que representados

pelas cidades brasileiras, fazem com que nosso país seja apontado no Relatório 90 do Banco Mundial como o terceiro país do mundo em má qualidade de vida.

A planetariedade defendida por Moacir Gadotti prega a visão sem fronteiras, segundo a qual, para vivermos nesse planeta precisamos compartilhá-lo e não dividi-lo. A titularidade da humanidade é de todos, ao mesmo tempo em que não se pode dar sua propriedade a ninguém, não podemos abrir mão desse planeta e prejudicar as outras nações ou mesmo as futuras gerações, a visão e a preocupação deve ser global, complexa e transdisciplinar, evitando-se a tradicional separação entre as disciplinas de humanas, exatas e naturais, já que o que se busca é o conhecimento integrado de todas elas para a solução dos problemas ambientais (REIGATA,1994, p.26).

PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA NO CENÁRIO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Não há controvérsias quanto à importância da educação ambiental formal, conforme se extrai do disposto no art.225, § 1º, VI, da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; disposição que deixa clara a preocupação político-ambiental. Para (MACHADO, 2004) duas atividades estão preconizadas pela Constituição. A promoção da educação ambiental e da conscientização pública; contudo, a forma como essa conscientização deve ser efetivamente promovida e efetivada não é estabelecida, deixando órfãs muitas das normas que as estabelece.

Objetivando ingressar nas questões ambientais o Ministério da Educação e Cultura (MEC) implementou um grupo de trabalho (GT) voltado para a educação Ambiental (EA), para participar da Rio-92, grupo este que mais tarde se transformou em Coordenação de Educação Ambiental (CEA) ligado à Secretaria Executiva do MEC; Em 1993, a GT de EA se transformou em Coordenação de Educação Ambiental (CEA) ligado a Secretaria Executiva do MEC; em 1995, Introdução dos Temas Transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais em onde um deles é o Meio ambiente. Apenas em abril de 1999 entra em vigor a lei nº 9.795, que instituiu a Política Nacional Educação Ambiental – PNEA; seguida pela criação em junho de 1999, da Coordenação-Geral de Educação Ambiental (COEA) dentro da Secretaria da Educação Fundamental (SEF). Em 2002 e 2003 respectivamente o Decreto nº. 4.281 regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental criando o Órgão Gestor da a PNEA Coordenado pelo MEC e Ministério de Meio Ambiente (MMA). Em 2003, a COEA é

reestruturada na Secretaria Executiva do Ministério de Educação, o Grupo Integrador de EA do MEC é constituído e o Órgão Gestor da Política de Educação Ambiental é implementado.

São Pressupostos do MEC na Condução da Educação Ambiental, também conhecida como ecoeducação, que a educação Ambiental esteja presente em todas as atividades e aspectos da vida do cidadão responsável e preocupado com o presente e com o futuro de todos os seres vivos, ultrapassando as barreiras do conservacionismo para ser entendida como componente essencial no processo pedagógico reflexivo, crítico e interdisciplinar que tenha como objetivo a formação da cidadania plena; trata-se de uma mudança radical de valores, percepções e comportamentos diretamente relacionados a forma de relacionamento com a natureza, a busca por qualidade de vida e de preparação para ações transformadoras, especialmente para a gestão ambiental, elemento fundamental para a sustentabilidade.

CONCLUSÃO

As linhas de raciocínio sobre educação ambiental e ecopedagogia convergem para a concretização do desenvolvimento de políticas de sustentabilidade ambiental e educação para a paz no planeta; contudo, para alcançá-la, há que reconstruir-se sob novas bases as estruturas políticas, econômicas e sociais. A sustentabilidade implica no enfrentamento de contradições, dilemas e metas conflitantes, que dependem de renegociação constante e de um processo dialógico entre os participantes do conflito de interesses em cada situação concreta, o que implica no grande desafio da reengenharia educacional, posto que reside na educação o potencial inovador e transformador e nela principia.

Com base no modelo ecopedagógico, percebe-se que a sustentabilidade da vida no planeta deve ser um princípio geral informador da educação, com o objetivo de humanizar as futuras gerações e capacitá-las a gerir as condições de vida que desejasse legar às futuras gerações; não obstante os objetivos de autodesenvolvimento e capacitação das gerações presentes para interação e convívio harmônico com o mundo e com os outros seres vivos.

A aprendizagem deve significar lidar com a forma como o futuro pode ser moldado, o que inclui observar, analisar e avaliar, sobretudo desenvolvendo a capacidade reflexiva necessária para moldar o mundo, ao invés de reproduzir padrões preestabelecidos; o que se deve operar nas dimensões ecológicas, sociais e políticas; exigindo-se para tanto a mudança da forma linear de pensar o meio ambiente para a forma complexa proposta por Morin.

A complexidade, por conseguinte, é uma forma de educar para a sustentabilidade da vida no planeta, reorganizar o saber e reformar o pensamento, permitindo-se ampliar

progressivamente a competência dos cidadãos e desenvolver a democracia cognitiva, capaz não apenas de separar para conhecer, mas também de ligar o que está separado.

Percebe-se que a pedagogia pensada fora da globalização e do movimento ecológico tem sérios problemas de contextualização, e só faz sentido quando inserida na dinâmica planetária proposta pelo ecopedagogia, propiciando um novo olhar sobre a realidade social e conferindo novo sentido na leitura dessa realidade.

O ato de educar é complexo e envolve, por exemplo, o desenvolvimento de formas de pensar, de estruturas mentais e, para isso, não basta apenas a transmissão de informações. Educar deve ter estreita relação com a discussão dos valores cultuados e expressos pela sociedade. Os conteúdos programáticos devem exprimir os níveis culturais a serem adquiridos na trajetória da educação formal.

Reestruturar as bases educacionais calcadas na transmissão do conhecimento inerte, conscientizar a sociedade mundial do quão irracional é a postura antropocentrista, e mitigar os impactos ambientais causados pelo modo capitalista de produção e consumo, certamente não afigura-se um desafio fácil; até por que, vive-se um tempo em que o bem-estar está diretamente relacionado à posse e ao consumo.

Há que se conscientizar as pessoas de que a educação ambiental não se restringe apenas à absorção de conceitos, mas primordialmente á exteriorização destes por meio de ações, o que sem orientação ecopedagógica efetiva não acontecerá, e o discurso preservacionista continuará a principiar e findar nas páginas de leis, acordos e tratados, que não encontram momento nem lugar para efetivação.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 11ª. Edição, 2014.

BOFF, L. **Saber Cuidar: ética do humano - compaixão pela Terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e prática**. São Paulo: Gaia, 1992.

FAZENDA, Ivani (coord.). 2009. **Práticas interdisciplinares na escola**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Terra**. Editora Fundação Peirópolis, 2000.

LEFF, Henrique (Coord.). **A complexidade ambiental**. Traduzido por Eliete Wolff. São Paulo: Cortez, 2003.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. Machado - 12ed. 2004.

MENEZES, Aderson. **Teoria Geral do Estado**. Rio de Janeiro: Forense, 8ª. Edição, 1998.

MORIN, Edgar. **Introdução ao Pensamento Complexo**. Tradução do francês: Eliane Lisboa - Porto Alegre: Ed. Sulina, 2005.

MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. **Terra-Pátria**. Tradução por Paulo Azevedo Neves da Silva. – 4. ed. - Porto Alegre : Sulina, 2003.

MORIN, Edgar. **Da necessidade de um pensamento complexo**. trad. de Juremir M. da Silva, 2009.

_____. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997

PEDRINI, Alexandre Gusmão. **Educação Ambiental: Reflexões e práticas contemporâneas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

SANTOS, Elizabeth da Conceição. **Transversalidade e áreas convencionais**. Manaus: Edições UEA / Editora Valer, 2008.

TRISTÃO, Martha. **Tecendo fios da educação ambiental: o subjetivo e o coletivo, o pensado e o vivido**. *in*: Educação e Pesquisa, v. 31, n. 2, p. 251-264, São Paulo, 2005.